



PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 0008732/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Edital Nº 23/2020

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Constantes de Mobiliário, Computadores e Outros) destinados a diversos setores : Unidades de Saúde: ESF – Estratégia de Saúde da Família “ Dr Ademar Geraldo de Queiroz “ e ESF – , 01 Climatizador - Pronto Socorro Municipal – Aquisição de Equipamentos (PABX, Servidor, Balança Digital e Desfibrilador) - para atender as necessidades do Velório Municipal Cleonaldo Brasileiro de Alvarenga da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – (Bebedouro Industrial , Climatizador, Ventiladores) – Creche Municipal Iaponiria de Oliveira Faria da Secretaria Municipal de Educação – (Maquina de Lavar Roupas) - Secretaria Municipal de Educação – (Computador) - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Licitações – (Ar Condicionado, Computador) – Departamento Pessoal - (Armário), Secretaria Municipal de Fazenda – (Computador)- Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Turismo – Estádio M. Dr. Afonso Celso Faria- (Bebedouro Industrial)- Secretaria Municipal de Governo – Junta Serviço Militar- (Computador, Estabilizador) - Secretaria Municipal de Governo- (Microfone, Projetor, Tela de Projeção,Notebook) , nas especificações, quantitativos e demais informações constantes do Edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

•APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Data 13 de Maio de 2020

Horário: 09:00 horas

•ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

Data: 13 de Maio de 2020

Horário: Após o término do credenciamento dos interessados que se iniciará às 08:00 horas.

•LOCAL PARA CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇO, DOCUMENTAÇÃO HABILITADORA E REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Prédio da Prefeitura Municipal situado na Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG

•CONSULTAS AO EDITAL:

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.campinaverde.mg.gov.br e, também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@campinaverde.mg.gov.br.

• ESCLARECIMENTOS:

Através do e-mail: licitacao@campinaverde.mg.gov.br ou pelo telefone (34) 3412-9101



PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 0008732/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Edital Nº 23/2020

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Constantes de Mobiliário, Computadores e Outros) destinados a diversos setores : Unidades de Saúde: ESF – Estratégia de Saúde da Família “ Dr. Ademar Geraldo de Queiroz “ e ESF – , 01 Climatizador - Pronto Socorro Municipal – Aquisição de Equipamentos (PABX, Servidor, Balança Digital e Desfibrilador) - para atender as necessidades do Velório Municipal Cleonaldo Brasileiro de Alvarenga da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – (Bebedouro Industrial , Climatizador, Ventiladores) – Creche Municipal Iaponiria de Oliveira Faria da Secretaria Municipal de Educação – (Maquina de Lavar Roupas) - Secretaria Municipal de Educação – (Computador) - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Licitações – (Ar Condicionado, Computador) – Departamento Pessoal - (Armário), Secretaria Municipal de Fazenda – (Computador)- Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Turismo – Estádio M. Dr. Afonso Celso Faria- (Bebedouro Industrial)- Secretaria Municipal de Governo – Junta Serviço Militar- (Computador, Estabilizador) - Secretaria Municipal de Governo- (Microfone, Projetor, Tela de Projeção,Notebook) , nas especificações, quantitativos e demais informações constantes do Edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

O Município de Campina Verde-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.291/000-07, situado na Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG, torna público que realizará licitação na modalidade: Pregão Presencial, Edital nº 23/2020, em sessão pública a ser realizada no dia 13 de Maio de 2020, às 09:00 horas, no endereço acima, tipificado, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Pregão será realizado por Pregoeiro Rodrigo Carneiro de Oliveira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 02/2020, de 02 de Janeiro de 2020, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, pela Lei Municipal nº 1.791/2010, esta no que couber, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos, que o integram e complementam.

DO OBJETO:

Tem por objeto : Aquisição de Materiais Permanentes (Constantes de Mobiliário, Computadores e Outros) destinados a diversos setores : Unidades de Saúde: ESF – Estratégia de Saúde da Família “ Dr. Ademar Geraldo de Queiroz “ e ESF – , 01 Climatizador - Pronto Socorro Municipal – Aquisição de Equipamentos (PABX, Servidor, Balança Digital e Desfibrilador) - para atender as necessidades do Velório Municipal Cleonaldo Brasileiro de Alvarenga da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – (Bebedouro Industrial , Climatizador, Ventiladores) – Creche Municipal Iaponiria de Oliveira Faria da Secretaria Municipal de Educação – (Maquina de Lavar Roupas) - Secretaria Municipal de Educação – (Computador) - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Licitações – (Ar Condicionado, Computador) – Departamento Pessoal - (Armário), Secretaria Municipal de Fazenda – (Computador)- Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Turismo – Estádio M. Dr. Afonso Celso Faria- (Bebedouro Industrial)- Secretaria Municipal de Governo – Junta Serviço Militar- (Computador, Estabilizador) - Secretaria Municipal de Governo- (Microfone, Projetor, Tela de Projeção,Notebook) , nas especificações, quantitativos e demais



informações constantes do Edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1.1. Será vedada a participação de empresa:

2.1.1.1. Em consórcio;

2.1.1.2. Com falência decretada ou concordata;

2.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público.

2.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta e indireta com o licitante.

2.1.1.4.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Esta licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, que atenderem os requisitos do presente Edital.

2.2.1.1. A Administração e a Licitante não poderão descumprir as normas do presente Pregão, a que se acha estritamente vinculado.

3-DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;

3.1. Será observado o disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus artigos 42 a 49 e suas alterações:

3.1.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-à nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

3.1.2. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, munido dos seguintes documentos:

4.1.1. Quando a interessada for representada por pessoa que Estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em



vigor, bem como todas as alterações referentes a este, sendo imprescindível que a última alteração esteja devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de

eleição de seus administradores, bem como documentos pessoais tanto do (s) proprietário (s) como do (s) procurador (es).

4.1.2. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato, (podendo utilizar o anexo II como modelo), ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar também todos os documentos constantes do item 4.1.1, a fim de comprovar os poderes do Outorgante.

4.1.3. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, da empresa licitante.

4.1.4. Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelo do anexo IV e caso se enquadrem, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme anexo IX.

4.2. Além dos documentos exigidos nos itens anteriores, o proponente/representante deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (CPF e RG).

4.3. Os documentos de que tratam os itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2, deverão ser entregues ao Pregoeiro separadamente dos envelopes previstos nos subitens 6.2.2 e 6.2.3, devendo ser juntados ao Processo Licitatório.

4.4. Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.5. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia ou cópia simples, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.6. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES;

5.1. Cada Licitante deverá protocolar no serviço de Protocolo Geral da Prefeitura no endereço acima descrito (Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde- MG.) os envelopes “ Proposta Comercial e Documentação de Habilitação” para entrega ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame no endereço, dia e horário abaixo especificado.

5.2. DO LOCAL, DAS DATAS E HORÁRIOS:

5.2.1. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, na Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000, dia 13 de Maio de 2020, às 09:00 horas.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO;

6.1. O presente PREGÃO será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, pela Lei Municipal nº 1.791/2010, Lei Complementar



nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus Anexos.

6.2. Da entrega dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

6.2.1. Os Envelopes concernentes a “Proposta de Preços e Documentação de Habilitação” deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, para protocolo e para o Pregoeiro, que os receberá no local acima indicado, devendo ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia, se cópia simples, deverá apresentar os originais para confronto pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.2.2. O ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG.
Pregão Presencial – Edital nº. 23/2020
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (ex. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)

6.2.3. O ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG
Pregão Presencial nº. 23/2020
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (ex. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)

6.3. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3.1- As empresas que enviarem propostas pelos Correios também deverão apresentar todos os documentos de habilitação.

6.4. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados ao ou pelo Pregoeiro, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

7.1. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1.1. Às 09:00 horas do dia 13 de Maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, na Rua 30, nº. 296, Bairro Medalha Milagrosa, após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

7.1.1.1. Após a fase do item 7.1.1, o Pregoeiro iniciará os trabalhos, examinando os ENVELOPES Nº. 01 e 02, os quais serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ou seus representantes credenciados, procedendo-se, a seguir à abertura do ENVELOPE Nº. 01.

7.2. PROPOSTA:



7.2.1. Aberto os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a

todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. As propostas contidas no ENVELOPE Nº. 01, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, devendo as mesmas estar de acordo com as especificações mínimas do edital e seus anexos, SENDO CONSIDERADAS APENAS DUAS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA.

7.3. A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbadas, rubricadas ou assinadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação do proponente, com data, local e assinatura por quem de direito, e menção ao número do edital;

b) Os itens deverão ser cotados individualmente em moeda corrente do País, expresso em algarismo, nele incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade;

c) Especificações claras e precisas do objeto do edital.

d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega da proposta.

e) Marca dos equipamentos/materiais;

f) Prazo de entrega: (não superior ao previsto neste edital)

g) Local de Entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG;

h) Condições de Pagamento (não diferente do previsto neste edital);

7.3.1. Havendo discrepância entre valor unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

7.3.2- A Licitante, ainda, poderá, se julgar necessário, inserir no envelope nº 01 (proposta de preço) folder/encarte ou outro descritivo equivalente contendo a descrição completa e detalhada do(s) equipamento(s) ofertado, indicando a nacionalidade/origem do mesmo, o fabricante, a marca, modelo, itens/acessórios de fábrica, e outros itens necessários para a adequada identificação do produto ofertado.

7.4. Desclassificação:

7.4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

Não obedecerem às condições mínimas estabelecidas no edital;

Tiverem seus preços baseados nos de outras propostas;

Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou excessivo assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado e que os coeficientes da produtividade são compatíveis com a execução do objeto de contrato;



Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

Apresentar proposta alternativa.

7.5. Dentre as propostas aceitas, o pregoeiro verificará a compatibilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO** e demais propostas que tenham apresentado valores até 10% maiores que o menor preço.

7.5.1. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

7.6. LANCES VERBAIS:

7.6.1. Classificadas as propostas para a fase de lances verbais, o Pregoeiro convidará o licitante que tenha ofertado a proposta comercial de **MAIOR VALOR** para dar início a fase de lances, devendo o valor ofertado ser abaixo do menor preço.

7.6.1.1. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de início dos lances, respeitado as prerrogativas das micro e pequenas empresas.

7.6.2. Sucessivamente serão convocados os demais licitantes para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes.

7.6.3. Caso o licitante não queira ofertar lances, estará excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.

7.7. DO JULGAMENTO

7.7.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** Por Item.

7.7.2. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita inicial mais vantajosa e o menor valor estimado da contratação.

7.7.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor praticado no mercado, a proposta poderá ser aceita.

7.7.2.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.2.3. Aceita a oferta mais vantajosa e constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.7.2.4. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



7.7.2.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.7.3. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

7.7.4. Terminada a fase de lances verbais, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

7.8. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro passará à abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar.

7.8.2. Os documentos contidos nos ENVELOPES Nº. 02 serão examinados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, bem como pelos proponentes presentes ou seus representantes credenciados.

7.9. CRITÉRIOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

7.9.1. Serão considerados habilitados os proponentes que atenderem as exigências e comprovarem as seguintes condições:

7.9.1.1. Consideram-se válidas as Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

7.9.2. Quanto à Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração contratual subsequente devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria, bem como documentos pessoais, tanto do proprietário quanto do procurador (se for o caso).

7.9.1.3. Quanto à Regularidade Fiscal:

b) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. A seguir:

c.1) Certidão de Quitação de Tributos Federais , que será efetuada mediante apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil –RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU- conforme Portaria MF nº. 358 de 05 de setembro de 2014, incluindo as contribuições para o INSS;

c.2) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado sede do licitante;

c.3) Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede do licitante;



d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº. 8.036 de 11.05.90), através da apresentação do CRS – Certificado de Regularidade de Situação;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme exigência da Lei nº. 12.440/2011.

7.9.1.4. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pela Secretaria ou Cartório do Distribuidor da Comarca onde a licitante tenha sua sede ou certidão negativa de protesto emitida pelo cartório competente onde o licitante tenha sua sede ou domicílio;

7.9.1.5. Quanto à Qualificação Técnica (para licitantes que apresentarem propostas para produtos e equipamentos de uso hospitalar e laboratorial);

a) Alvará ou Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da licitante, vigente. (Para fornecimento de produtos e equipamentos de uso hospitalar e laboratorial);

b) Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, vigente, ((Para fornecimento de produtos e equipamentos de uso hospitalar e laboratorial) – Conforme RDC nº 185 de 22 de outubro de 2001.

c) Alvará de funcionamento emitido pela Município, sede da licitante; 7.9.1.6. Além da documentação exigida nos itens anteriores, os licitantes apresentarão dentro do envelope (Documentação Habilitadora), devidamente lacrado indevassável e opaco, as seguintes Declarações, para efeitos de habilitação com suas datas de validade, na presente ordem:

a)-Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital – **Anexo III;**

b)Declaração de Idoneidade – **Anexo V;**

c)Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação; **Anexo VI;**

d) Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 – **Anexo VII;**

e) Declaração de Inexistência de parentes na Administração Pública Municipal; **Anexo VIII.**

f) Declaração de Micro Empresa e/ ou Micro Empresa; **Anexo IX;**

7.9.1.7 – Ficam dispensados de nova apresentação no envelope de documentos, as declarações e documentos apresentados no ato do credenciamento;

7.9.1.8- Na habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e similares será observada a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7.10. DA INABILITAÇÃO:

7.10.1. Serão inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data e a hora fixada ou apresentarem-na com documentação incompleta, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais, ou ainda, em desacordo com as disposições do Pregão.

7.10.2. É facultado o Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

7.10.3. Não serão admitidas alterações no conteúdo de quaisquer ENVELOPES, após a entrega dos mesmos.

7.10.4- Para habilitação de microempresas e Empresas de Pequeno será aplicado a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

8. DOS RECURSOS:

8.1. No final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos do município e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Inexistindo interposição de recurso, ou decididos os porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará ao Senhor Prefeito Municipal, os autos do processo com o resultado do (s) licitante (s) vencedores, para adjudicação e homologação do certame e a respectiva contratação ou revogação/anulação, se for o caso.

9.2. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular de Contrato, observadas as cláusulas e condições deste edital, da minuta de contrato em anexo e da proposta vencedora.

9.3. Da Publicação dos Atos

9.3.1. Da classificação, habilitação e inabilitação, dar-se-ão conhecimento aos Licitantes através de comunicação por escrito, via correio eletrônico ou publicação nos mesmos meios utilizados para a publicação do aviso do edital, ou estando presentes todos os licitantes, na lavratura da respectiva ata.

10. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO;

10.1. Após a homologação da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato;



10.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a Prefeitura Municipal situada na Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa nº. 296 - Centro – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG..

10.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 10.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

10.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do art. 4º, inciso XVI da Lei nº. 10.520/02;

10.6. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, pela ordem crescente dos preços.

10.7. Condições para assinatura do contrato:

10.7.1. Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

11. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O prazo para entrega do itens será o constante da minuta de contrato em anexo.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A forma de pagamento será a constante da minuta de contrato em anexo.

13. DO PREÇO:

13.1. O preço será o estabelecido na menor proposta e/ou no menor lance verbal oferecido pelo licitante e/ou representante e aceito pelo Pregoeiro.

13.2. No preço referido no subitem 13.1, devem estar incluídos todos as despesas com impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela entrega dos Equipamentos/ Material Permanente, a Administração, através da Secretaria Municipal de Saúde, através de seus servidores ou de prepostos designados pelo Secretário, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na entrega dos mesmos.



15.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle particularmente em relação à qualidade dos equipamentos/Materiais, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

16.1. São obrigações e responsabilidades da Contratada:

Entregar os itens na forma pactuada;

Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos equipamentos/materiais, mesmo que não sejam de sua competência;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, abaixo relacionado.

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Descrição
53	100	02.01.01.04.122.0002.04.2.578.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
123	100	02.04.02.04.128.0005.01.2.565.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
134	100	02.04.03.04.128.0005.01.2.565.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
148	100	02.05.01.04.129.0005.02.2.572.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
194	100	02.05.04.04.129.0005.06.2.573.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
250	101	02.08.01.12.361.0010.01.2.100.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
299	101	02.08.02.12.365.0010.11.2.101.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
452	102	02.10.02.10.302.0013.11.2.602.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
635	100	02.12.01.27.812.0016.03.2.551.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
661	100	02.13.01.15.452.0011.042.055.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

17.2- - As Fichas, Dotações Orçamentárias e Fontes Financeiras para o exercício de 2020, destinadas ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG e constantes da Lei Orçamentária em vigor

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a



Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade;

18.2. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do Contratante;

18.3. Pelo atraso na entrega dos equipamentos/ materiais, por culpa imputada à contratada, ou pela sua entrega de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo.

18.4. As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

18.5. Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor dos objetos entregues com atraso.

18.6. Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para a entrega de parte dos materiais.

18.7. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da execução prevista.

18.8. A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, ou ainda diretamente da contratada.

18.9. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

18.10. A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:

Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

Rescisão do contrato.

18.11. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

À Contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;

À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.



18.12. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

À contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais; À licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

18.13. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

18.14. As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

19. DA NÃO ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1. A não entrega total ou parcial dos itens enseja a rescisão do contrato, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

19.2. Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;

A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Administração;

A dissolução da sociedade;

d) A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

19.2.1. Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

19.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. DOS ILÍCITOS PENAIIS:

20.1. As infrações penais tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

21.1. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiar-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, observados os princípios que regem a administração pública.

22.2. Toda e qualquer documentação integrante do presente Pregão Presencial, deverá ser totalmente redigido em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

22.3. A participação na presente licitação implica na concordância tácita por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Pregão em dia de expediente da Administração Municipal.

22.6. É facultado o Pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.7.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

22.7.1.1-verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e documentos, se possível.

22.7.2 – A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos respectivos.

22.7.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a(s) licitante(s) será(R) inabilitada(s).

22.7.4. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, suspender a reunião, a fim de



que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade, ou informando por qualquer meio idôneo a nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os licitantes.

22.8. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação junto a Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG dos termos do edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

22.8.1. Se feita por licitante, à impugnação poderá ser protocolizada até 02 (dois) dias úteis, antes da data de abertura dos envelopes de habilitação.

22.8.2. As impugnações deverão ser formalizadas por escrito, ao pregoeiro e protocolizadas na Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG.

22.8.3. Serão aceitas impugnações enviadas por e-mail licitacao@campinaverde.mg.gov.br devendo os originais serem apresentados e protocolizadas na Prefeitura no prazo de 02 (dois) dias.

22.8.4. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
22.8.5. Os documentos contidos no ENVELOPE Nº. 02, que não estiver expresso em seu corpo a data de validade, serão considerados vencidos após 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

22.9 Durante o Processo Licitatório, e a critério do Pregoeiro, poderão ser exigidos das Licitantes, para análise e confrontação de qualquer natureza, os originais dos documentos do ENVELOPE Nº. 02 que tiverem sido neste apresentados sob a forma de cópias simples, para conferência por parte do pregoeiro e equipe de apoio.

22.10. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

22.10.1. No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

22.10.1.1..adiada sua abertura;

22.10.1.2. alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se necessário.

22.11. Compõem o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;**
- b) Anexo II – Modelo de Credenciamento;**
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital;**
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;**
- e) Anexo V- Modelo de Declaração de Idoneidade ;**
- f) Anexo VI- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;**
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99;**
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública Municipal;**
- i) Anexo IX - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- j) Anexo X- – Minuta de Contrato**
- l) Anexo XI – Modelo de Proposta Comercial**

22.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.



23. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

23.1. O edital completo e seus anexos está disponível no site www.campinaverde.mg.gov.br podendo ser obtido também através de solicitação pelo e-mail licitacao@campinaverde.mg.gov.br ou ainda, pessoalmente na Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000 – Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, de segunda a sexta feira.

23.2. Os esclarecimentos referentes ao Edital serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, no horário das 13:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente ou através do telefone (34) 3412-9101 e pelos email relacionados no ítem anterior.

24. FORO

24.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o Foro da Comarca de Campina Verde-MG

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 27 de abril de 2020

**Rodrigo Carneiro de Oliveira
Pregoeiro**

**Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0008732/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Edital Nº 23/2020

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (constantes de Mobiliário, Computadores e Outros) destinados a diversos setores : Unidades de Saúde: ESF – Estratégia de Saúde da Família “ Dr. Ademar Geraldo de Queiroz “ e ESF – , 01 Climatizador - Pronto Socorro Municipal – Aquisição de Equipamentos (PABX, Servidor, Balança Digital e Desfibrilador) - para atender as necessidades do Velório Municipal Cleonaldo Brasileiro de Alvarenga da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – (Bebedouro Industrial , Climatizador, Ventiladores) – Creche Municipal Iaponiria de Oliveira Faria da Secretaria Municipal de Educação – (Maquina de Lavar Roupas) - Secretaria Municipal de Educação – (Computador) - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Licitações – (Ar Condicionado, Computador) – Departamento Pessoal - (Armário), Secretaria Municipal de Fazenda – (Computador)- Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Turismo – Estádio M. Dr. Afonso Celso Faria- (Bebedouro Industrial)- Secretaria Municipal de Governo – Junta Serviço Militar- (Computador, Estabilizador) - Secretaria Municipal de Governo- (Microfone, Projetor, Tela de Projeção,Notebook) , nas especificações, quantitativos e demais informações constantes do Edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

1.1- Os recursos financeiros são os provenientes dos recursos orçamentários do exercício corrente.

2- RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Seguem abaixo as especificações mínimas exigidas, quantitativos e valores de referência dos equipamentos e materiais permanentes, e serão aceitos os que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste edital.

SECRETARIA DE SAÚDE

- Equipamentos permanentes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA - UNITÁRIO
01	BALANÇA DIGITAL 300KG COM CADEIRA PARA O PACIENTE. - CAPACIDADE: 300 KG, DIVISÕES DE 50G - CADEIRA NA COR BEGE, EM CORINO - DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DE CARBONO - PLATAFORMA: 600 X 600 MM - APOIO DE BRAÇO A COR PRETA - FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO - FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM. SUPORTE PARA COLOCAR O VISOR - HOMOLOGADAS PELO	01	R\$- 3.750,00



	INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM - 1 ANO DE GARANTIA - MEDIDAS: 73 X 100 X 60.		
02	DEFIBRILADOR DEA EXTERNO AUTOMÁTICO.	01	R\$-7.600,00
03	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE - MÓVEL - ESPECIFICAÇÕES : VAZÃO DE AR 8000 M³H; PARA ATENDER UMA ÁREA CLIMATIZADA 70 A 80 M²; POTÊNCIA 350 WATTS; NÍVEIS DE VELOCIDADE 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE AJUSTÁVEIS NO PAINEL, NÍVEL DE RUÍDO 64 DB, NÍVEL DE ÁGUA FRONTAL TAMANHO DO RESERVATÓRIO 120 LITROS; SISTEMA DE COLMÉIA SIM; CONSUMO DE ENERGIA PRÓXIMO DE 90 KWH/MÊS; PORTÁTIL COM 4 RODAS PARA FÁCIL TRANSPORTE; FREQUÊNCIA 60 HZ; ALIMENTAÇÃO 110V OU BIVOLT; GARANTIA 1 ANO NO MÍNIMO; COM CONTROLE REMOTO E MANUAL	01	R\$-3.700,00
04	PABX PARA 8 LINHAS COM 48 RAMAIS. - PLACA 4 CHIP'S CELULAR - APLICATIVO TELEFONISTA - SOFTWARE TARIFAÇÃO - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO - GARANTIA DE FÁBRICA DE 1 ANO - INCLUI BINA, BILHETADOR E MESA VIRTUAL TELEFONISTA	01	R\$- 3.500,00
05	SERVIDOR - PROCESSADOR INTEL XEON GOLD 5122 3.6G, 4C/8T, 10.4GT/s 2UPI, 16.5M CACHÊ, TURBO, HT (105W) DDR4-2400 - SISTEMA CONFIGURADO COM 1 PROCESSADOR - CHASSI COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4 DISCOS DE 3.5 HOT-PLUG - 2X PENTES DE MEMÓRIA DE 16GB RDIMM, 2666MT/S, DUAL RANK - BEZEL DE SEGURANÇA COM LCD - RISER COM 1 SLOT X 16 FULL HEIGHT - QUICK SYNC, CONFIGURAÇÃO DE PERFORMANCE OTIMIZADA NAS MEMÓRIAS - CONFIGURAÇÃO DE PERFORMANCE NA BIOS - IDRAC9, EXPRESS - 2X DISCOS 600GB 15K RPM SAS 12GBPS 512N 2.5IN HOT - PLUG HARD DRIVE, 3.5IN HYB CARR - CONTROLADORA PERC H330 + RAID, ADAPTADOR, LOW PROFILE - DVD ROM, SATA, INTERNAL - FONTES DE ENERGIA REDUNDANTES (1 +), 550W, HOT PLUG - 2X CABOS DE FORÇA C13, BR14136 (PADRÃO BRASILEIRO), 250V, 10A, 2 METROS DE COMPRIMENTO - PLACA DE REDE ON-BOARD DUAL POR DE 1GBE - TRILHOS DESLIZANTES PARA RACK COM BRAÇO DE GERENCIAMENTO DE CABOS (FLEXIBILIDADE DE AJUSTE MÍNIMO DE 68,1CM E MÁXIMO DE 86,1 CM - CONFIGURAÇÃO DOS DISCOS EM RAID 1 - CONFIGURAÇÃO UEFI BIOS BOOT MODE - PARTNER OPERATIONS SUPPORT L-ISG - 3 ANOS DE GARANTIA	01	R\$-34.000,00



- Equipamentos permanentes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA - UNITÁRIO
06	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS Característica Física / Especificação: - Bebedouro Industrial bancada Inox - 50 Litros 2 Torneiras, robusto e de grande capacidade de fornecimento de água gelada e natural, atendendo até 2 pessoas simultaneamente Gabinete em chapa de aço inox escovado; Fornece água através de duas torneiras disponíveis, sendo uma em cada face lateral (direita e esquerda) e duas na face frontal; Possui termostato automático e interno mantendo a temperatura sempre ideal para o consumo; Capacidade de refrigeração é a de fornecer até 150 copos de 200ml por hora, em ambiente de temperatura média de 27°; Acionamento se faz por 2 torneiras frontais; Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição; Classe III na eficiência de retenção de partículas - Classe III: Filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra; Classe C I na eficiência em redução do cloro livre encontrado na água: Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre; Pressão mínima e a máxima da água na entrada do aparelho é de 3 a 20 m.c.a (0,3k/cm ² - 2k/cm ²); Sistema de refrigeração é formado por compressor com potência de 1/6 de CV e condensador, ambos refrigerados por ventilador elétrico; Gás refrigerante é o tipo Suva R-134a, ecologicamente correto que não agride o meio ambiente; Grau de proteção elétrica IPX0 - Classe I - Plugue com pino terra; Reservatório interno é fabricado em polietileno de alta densidade e alto peso molecular, com capacidade volumétrica de 50 litros, serpentina interna de aço inox 304, sendo este conjunto revestido por poliuretano expandido; Dimensões, em centímetros, sem embalagem são: alt.138; larg.54; prof.54, e 45kg de peso; Possuir voltagem 127v. Garantia mínima de 01 ano. Forma de análise: mediante manual ou ficha técnica do fabricante.	01	R\$-2600,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

- Equipamentos permanentes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA - UNITÁRIO
07	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 20 LITROS Característica Física / Especificação:		



	<p>- Bebedouro Industrial bancada Inox - 20 Litros 2 Torneiras, robusto e de grande capacidade de fornecimento de água gelada e natural, atendendo até 2 pessoas simultaneamente Gabinete em chapa de aço inox escovado; Fornece água através de duas torneiras disponíveis, sendo uma em cada face lateral (direita e esquerda) e duas na face frontal; Possui termostato automático e interno mantendo a temperatura sempre ideal para o consumo; Capacidade de refrigeração é a de fornecer até 150 copos de 200ml por hora, em ambiente de temperatura média de 27°; Acionamento se faz por 2 torneiras frontais; Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição; Classe III na eficiência de retenção de partículas - Classe III: Filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra; Classe C I na eficiência em redução do cloro livre encontrado na água: Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre; Pressão mínima e a máxima da água na entrada do aparelho é de 3 a 20 m.c.a (0,3k/cm² - 2k/cm²); Sistema de refrigeração é formado por compressor com potência de 1/6 de CV e condensador, ambos refrigerados por ventilador elétrico; Gás refrigerante é o tipo Suva R-134a, ecologicamente correto que não agride o meio ambiente; Grau de proteção elétrica IPX0 - Classe I - Plugue com pino terra; Reservatório interno é fabricado em polietileno de alta densidade e alto peso molecular, com capacidade volumétrica de 50 litros, serpentina interna de aço inox 304, sendo este conjunto revestido por poliuretano expandido; Dimensões, em centímetros, sem embalagem são: alt.138; larg.54; prof.54, e 45kg de peso; Possuir voltagem 127v. Garantia mínima de 01 ano. Forma de análise: mediante manual ou ficha técnica do fabricante.</p>	01	R\$-2600,00
08	<p>VENTILADOR DE PAREDE Característica Física / Especificação: Ventilador de Parede Hélice com no mínimo três pás; - 60 (sessenta) cm de diâmetro; -Chave de controle de velocidade e liga/desliga; -Grade e metal, com pintura epóxi com tratamento anti ferrugem na cor preta; -Três velocidades (média, forte e extra forte); -Ajuste de altura; -Totalmente adequado às normas e especificações técnicas de Segurança Internacional; -Silencioso; -Mínimo de 1.400 RPM e 130 watts de potência; - Bivolt; Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento</p>	04	R\$ 270,00
09	<p>CLIMATIZADOR DE AMBIENTE - MÓVEL Característica Física / Especificação: -Vazão de ar 8000 M3H m para atender uma área climatizada 70 a 80 m2, potencia 350 watts, níveis de velocidade 3 níveis de velocidade ajustáveis no painel, nível de ruído 64 DB , nível de água frontal tamanho do reservatório 120 litros, sistema de</p>	02	R\$-3700,00



	colméia sim, consumo de energia próximo a 90 KEH/mês, portátil 04 rodas para fácil transporte, frequência 60 HZ Alimentação 110 V ou Bivolt, garantia de 1 ano no mínimo, com controle remoto e manual		
--	--	--	--

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.5 Equipamentos permanentes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA - UNITÁRIO
10	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 15 QUILOS Característica Física / Especificação: maquina de lavar roupas descrição: branca com capacidade para 15 kg; lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água: fria; tipo de abertura: superior; dispenser: em gaveta; tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto: em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação; multicapacidade: lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; funções: com no mínimo os programas de lavagem: pesada, branca, edredom, lençol, colorido, delicada, rápido; níveis de água: 05 níveis de água (automático, máximo, alto, médio e mínimo); material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - tampa em vidro temperado; especificações técnicas: sistema - agitador, frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica - 127v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kwh/ciclo, consumo aproximado de água - 15,51 kg de roupas, capacidade de roupa seca - 15,1 kg, centrifugação - 670 RPM, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlpx); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro; garantia mínima de 01 ano	01	R\$-1770,00
11	MICROCOMPUTADOR Placa mãe Formato Micro-ATX, com barramentos compatíveis para processadores de 2.40 GHz a 4.3 GHz, HD 500 GB, com 4 slots de memória DDR3, com 1 entrada VGA, 4 entradas USB 2.0, 1 entrada RJ45, 3 entradas na placa de áudio sendo 1 para gravação, 1 para reprodução e outra entrada auxiliar de áudio e 1 entrada de HDMI / Processador Com 06 núcleos e velocidade de 4,3 GHz / Placa de Som Integrada / Placa de Vídeo Integrada / Placa de Rede Integrada / Cachê 6 MB / Memória RAM 6 GB - ADICIONAS : CD ROM com drivers da placa mãe, MOUSE com fio USB, TECLADO com fio USB, MONITOR 15" ou superior HDMI e VGA e par de caixas de som acústicas / Cor Preto /. CONTENDO CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO 12 MESES	03	R\$- 2900,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Equipamentos permanentes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA - UNITÁRIO
12	AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT Característica Física / Especificação: aparelho condicionador de ar tipo split, com capacidade de 12.000 btus, somente ar frio, , garantia mínima de 12 (doze) meses. modelo SPLIT HIGA-WAL- FRIO	01	R\$- 1500,00
13	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS COM TRILHO EM TELESCÓPIO O EM CHAPA DIMENSÕES - Altura: 136,2 cm - Largura: 47,0 cm - Profundidade: 57,0 cm CARACTERÍSTICAS: Produto totalmente montável Estrutura em chapa #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm) Corpo das gavetas em galvalume chapa #26 (0,45mm) Frente das gavetas em aço chapa #26 (0,45mm) 30 a 40 pastas ou 25kg por gaveta Desliza por trilhos corredeiras com esferas Porta etiquetas estampado na frente da gaveta Puxador estampado na frente da gaveta com perfil em PVC - Fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas Acompanha kit pé regulável Gabinete e frente das gavetas: Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal - Pintura em esmalte sintético nas demais cores. - Garantia mínima de 12 meses	01	R\$ 600,00
14	MICROCOMPUTADOR Placa mãe Formato Micro-ATX, com barramentos compatíveis para processadores de 2.40 GHz a 4.3 GHz, HD 500 GB, com 4 slots de memória DDR3, com 1 entrada VGA, 4 entradas USB 2.0, 1 entrada RJ45, 3 entradas na placa de áudio sendo 1 para gravação, 1 para reprodução e outra entrada auxiliar de áudio e 1 entrada de HDMI / Processador Com 06 núcleos e velocidade de 4,3 GHz / Placa de Som Integrada / Placa de Vídeo Integrada / Placa de Rede Integrada / Cachê 6 MB / Memória RAM 6 GB - ADICIONAS : CD ROM com drivers da placa mãe, MOUSE com fio USB, TECLADO com fio USB, MONITOR 15" ou superior HDMI e VGA e par de caixas de som acústicas / Cor Preto /. CONTENDO CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO 12 MESES	01	R\$ 2900,00

SECRETARIA DE GOVERNO

Equipamentos permanentes



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA - UNITÁRIO
15	COMPUTADOR 4GB, 500GB (4GB MEMÓRIA RAM DDR3) , MÍNIMO DE 2 NÚCLEOS , 3 MB CACHÊ, 4ª GERAÇÃO SUPERIOR OU EQUIVALENTE, GRAVADOR DE CD/DVD PLACA MÃE DE 4 SLOT OU EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM AS CONFIGURAÇÕES ESPECIFICADAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS ORIGINAL. COM NO MÍNIMO 6 PORTAS DE ENTRADA USB/PLACA MÃE. CABO DE ENERGIA INCLUSO, MOUSE E TECLADO	01	2900,00
16	ESTABILIZADOR , TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115 V, FREQUENCIA DE ENTRADA DE 60 Hz, 5 TOMADAS, CERTIFICADO PELO INMETRO, FUSÍVEL EXTERNO	01	200,00
17	NOTEBOOK NAS CORES CINZA OU PRETO/ TELA 15,6 PROCESSADOR COM 06 NÚCLEOS E VELOCIDADES DE 4,3 GHZ /CACHÊ 6MB/ MEMÓRIA RAM 8 GB/HD 1TB/ PLACA DE SOM, VÍDEO E REDE INTEGRADAS, COM CONEXÕES HDMI, USB E VGA / LEITOR DE CARTÃO SDXC/ TECLADO NUMÉRICO/ BLUETOOTH/ FONTE BIVOLT E CERTIFICADO DE GARANTIA.	01	2900,00
18	KIT DE MICROFONE DE MÃO COM CABO E CONECTOR KIT COM 03 MICROFONES Característica Física / Especificação: Número de microfones 3; Comprimento do cabo 4,5 mts; Conector XLR - P10 Gama de frequência 50 Hz - 16 kHz Alta qualidade sonora e durabilidade Kit deve conter cachimbo, cabo e maleta.	01	350,00
19	CONJUNTO MICROFONE SEM FIO COM FREQUÊNCIA SELECIONÁVEL Característica Física / Especificação: Com Chave mute e power no bastão; Microfone com 2 pilhas AA por microfone; Ajuste de frequência no bastão via infra vermelho Base completamente digital com controle total de vários aspectos desde Frequência, canal até volume; Faixa de Frequencia UHF para evitar interferência Sistema de varredura, busca automáticas de frequências disponíveis, Sistema PLL; 99 canais de trabalho predefinidos; Ajustável com 560 frequências livres; Frequência portadora: UHF 700-999 MHz; Estabilização da frequência: $\leq \pm 30$ ppm; Dynamic Range: Maior que 95dB; Distorção harmônica total: $< 0,5\%$; Resposta de Frequência: 40Hz-15Hz ± 3 dB; Nível de saída de áudio: 400mV Equilíbrio; Duração da bateria: cerca de 5 horas; Distância de trabalho cerca de 50 metros;	01	1320,00
20	KIT PROJETOR 2700 LUMENS WIRELESS, TETO E MESA, BIVOLT E KIT COMPLETO - Característica Física / Especificação: Resolução Máxima: Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+	01	2100,00



	<p>Lâmpada: Tipo 200W UHE (E-TORL); Lente: Foco manual / Zoom óptico; índice de Projeção / Throw Ratio 1,45 - 1,96; Distância de Projeção 0,88 - 10,44 metros; Tamanho da Imagem 22 - 350; Outras Funções: Conexão HDMI; conectividade sem fio a computadores, tablets e smartphones; Requisitos do Sistema: Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p; Conexões: Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1; Conteúdo que Acompanham o Projetor; controle remoto com 2 pilhas AA; cabo de alimentação; cabo RGB VGA (computador);</p>		
21	<p>KIT TELA PARA PROJEÇÃO RETRÁTIL DE 100 POLEGADAS Característica Física / Especificação: Tela retrátil com enrolamento automático por mola motora Possui estrutura em aço com tratamento fosfático e pintura eletrostática Sistema de multi-parada, proporcionando um ajuste fácil da altura da tela. Especificações Técnicas: Tecido tipo matte White (tela branca com fundo preto); Estojo metálico com pintura eletrostática, na cor branca; Parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela; Para fixação no teto ou parede; Área de projeção (a x l): 152,00 x 203,00 cm</p>	01	880,00

SECRETARIA DE FAZENDA
Equipamentos permanentes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA - UNITÁRIO
22	<p>MICROCOMPUTADOR Placa mãe Formato Micro-ATX, com barramentos compatíveis para processadores de 2.40GHz a 4.3GHz, HD 500 GB, com 4 slots de memória DDR3, com 1 entrada VGA, 4 entradas USB 2.0, 1 entrada RJ45, 3 entradas na placa de áudio sendo 1 para gravação, 1 para reprodução e outra entrada auxiliar de áudio e 1 entrada de HDMI / Processador Com 06 núcleos e velocidade de 4,3 GHz / Placa de Som Integrada / Placa de Vídeo Integrada / Placa de Rede Integrada / Cachê 6 MB / Memória RAM 6 GB - ADICIONAS : CD ROM com drivers da placa mãe, MOUSE com fio USB, TECLADO com fio USB, MONITOR 15" ou superior HDMI e VGA e par de caixas de som acústicas / Cor Preto /. CONTENDO CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO 12 MESES</p>	03	R\$ 2900,00



3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:

A compra faz-se necessária para atender as necessidades das Secretarias e visa trazer qualidade e eficiência no atendimento ao público Município de Campina Verde/MG.

4 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:

4.1- Reserva Orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Descrição
53	100	02.01.01.04.122.0002.04.2.578.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
123	100	02.04.02.04.128.0005.01.2.565.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
134	100	02.04.03.04.128.0005.01.2.565.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
148	100	02.05.01.04.129.0005.02.2.572.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
194	100	02.05.04.04.129.0005.06.2.573.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
250	101	02.08.01.12.361.0010.01.2.100.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
299	101	02.08.02.12.365.0010.11.2.101.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
452	102	02.10.02.10.302.0013.11.2.602.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
635	100	02.12.01.27.812.0016.03.2.551.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
661	100	02.13.01.15.452.0011.042.055.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

4.2- Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

5- CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

5.1- Prazo de Validade da Proposta : não será inferior a 60 Dias, a contar da data de abertura;

5.2- Valor por item.

6 – LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Prefeitura Municipal à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG.

6.1- Marca dos equipamentos/material

7 – GARANTIA PARA TODOS OS ITENS : No mínimo garantia legal do fabricante.

8 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

8.1 – A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as características mínimas descritas neste Termo de Referência.



8.2 – O(s) equipamento (s)/ Material (ais), objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo poderá a qualquer tempo ser submetido ao recebimento provisório, onde o Secretário (a) da unidade Requisitante e/ou solicitante ficará responsável pela conferência dos mesmos, podendo este nomear e/ou designar formal ou informalmente um servidor de sua confiança, desde que seja apto a realizar a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital;

8.3 – Caso O(s) equipamento (s)/ Material (ais), a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, o Secretário e/ou servidor rejeitará o recebimento do(s) mesmo(s), ficando a licitante obrigada substituir/repôr o produto (material) no prazo de 02 (dois) dias por outro que atenda as especificações mínimas do edital em referência, sem qualquer ônus ou prejuízo ao Município.

8.4 – A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Campina Verde-MG, o(s) equipamento (s) Material (ais), o objeto que vier a ser recusado.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 27 de abril de 2020.

**Rodrigo Carneiro de Oliveira
Pregoeiro**



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

Processo nº 0008732/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Edital Nº 23/2020

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (constantes de Mobiliário, Computadores e Outros) destinados a diversos setores : Unidades de Saúde: ESF – Estratégia de Saúde da Família “ Dr. Ademar Geraldo de Queiroz “ e ESF – , 01 Climatizador - Pronto Socorro Municipal – Aquisição de Equipamentos (PABX, Servidor, Balança Digital e Desfibrilador) - para atender as necessidades do Velório Municipal Cleonaldo Brasileiro de Alvarenga da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – (Bebedouro Industrial , Climatizador, Ventiladores) – Creche Municipal Iaponiria de Oliveira Faria da Secretaria Municipal de Educação – (Maquina de Lavar Roupas) - Secretaria Municipal de Educação – (Computador) - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Licitações – (Ar Condicionado, Computador) – Departamento Pessoal - (Armário), Secretaria Municipal de Fazenda – (Computador)- Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Turismo – Estádio M. Dr. Afonso Celso Faria- (Bebedouro Industrial)- Secretaria Municipal de Governo – Junta Serviço Militar- (Computador, Estabilizador) - Secretaria Municipal de Governo- (Microfone, Projetor, Tela de Projeção,Notebook) , nas especificações, quantitativos e demais informações constantes do Edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

A Signatária, inscrita no CNPJ nº. o nº, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF nº.....residente e domiciliado na cidade de, Estado de, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL- Edital nº. 23/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar Contratos Administrativos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal

Doc. Identidade: _____

Obs. ESTA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Processo nº 0008732/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Edital Nº 23/2020

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (constantes de Mobiliário, Computadores e Outros) destinados a diversos setores : Unidades de Saúde: ESF – Estratégia de Saúde da Família “ Dr. Ademar Geraldo de Queiroz “ e ESF – , 01 Climatizador - Pronto Socorro Municipal – Aquisição de Equipamentos (PABX, Servidor, Balança Digital e Desfibrilador) - para atender as necessidades do Velório Municipal Cleonaldo Brasileiro de Alvarenga da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – (Bebedouro Industrial , Climatizador, Ventiladores) – Creche Municipal Iaponiria de Oliveira Faria da Secretaria Municipal de Educação – (Maquina de Lavar Roupas) - Secretaria Municipal de Educação – (Computador) - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Licitações – (Ar Condicionado, Computador) – Departamento Pessoal - (Armário), Secretaria Municipal de Fazenda – (Computador)- Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Turismo – Estádio M. Dr. Afonso Celso Faria- (Bebedouro Industrial)- Secretaria Municipal de Governo – Junta Serviço Militar- (Computador, Estabilizador) - Secretaria Municipal de Governo- (Microfone, Projetor, Tela de Projeção,Notebook) , nas especificações, quantitativos e demais informações constantes do Edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

À

Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG

A Signatária, inscrito no CNPJ nº., por seu representante abaixo assinado,.....

declara estar de acordo com todos os termos do Pregão Presencial – Edital nº. 23/2020 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Pregão e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação.

Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira.

Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal

Doc. Identidade: _____

Obs. Anexar aos documentos de Habilitação (envelope 2)



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Processo nº 0008732/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Edital Nº 23/2020

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (constantes de Mobiliário, Computadores e Outros) destinados a diversos setores : Unidades de Saúde: ESF – Estratégia de Saúde da Família “ Dr. Ademar Geraldo de Queiroz “ e ESF – , 01 Climatizador - Pronto Socorro Municipal – Aquisição de Equipamentos (PABX, Servidor, Balança Digital e Desfibrilador) - para atender as necessidades do Velório Municipal Cleonaldo Brasileiro de Alvarenga da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – (Bebedouro Industrial , Climatizador, Ventiladores) – Creche Municipal Iaponiria de Oliveira Faria da Secretaria Municipal de Educação – (Maquina de Lavar Roupas) - Secretaria Municipal de Educação – (Computador) - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Licitações – (Ar Condicionado, Computador) – Departamento Pessoal - (Armário), Secretaria Municipal de Fazenda – (Computador)- Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Turismo – Estádio M. Dr. Afonso Celso Faria- (Bebedouro Industrial)- Secretaria Municipal de Governo – Junta Serviço Militar- (Computador, Estabilizador) - Secretaria Municipal de Governo- (Microfone, Projetor, Tela de Projeção,Notebook) , nas especificações, quantitativos e demais informações constantes do Edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

À
Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG

A Signatária, inscrito no CNPJ sob o nº. neste ato representado pelo Sr., Portador da Cédula de Identidade nº. /..... e do . CPF nº. , residente e domiciliado na cidade de Estado de, em cumprimento à exigência contida no art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Pregão Presencial – Edital nº. 23/2020.

Declara, sob as penas da lei, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, ficando ainda na obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal

Obs. Entregar com os documentos de credenciamento, fora dos envelopes de propostas e documentação habilitadora.



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(papel timbrado da empresa)

Processo nº 0008732/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Edital Nº 23/2020

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (constantes de Mobiliário, Computadores e Outros) destinados a diversos setores : Unidades de Saúde: ESF – Estratégia de Saúde da Família “ Dr. Ademar Geraldo de Queiroz “ e ESF – , 01 Climatizador - Pronto Socorro Municipal – Aquisição de Equipamentos (PABX, Servidor, Balança Digital e Desfibrilador) - para atender as necessidades do Velório Municipal Cleonaldo Brasileiro de Alvarenga da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – (Bebedouro Industrial , Climatizador, Ventiladores) – Creche Municipal Iaponiria de Oliveira Faria da Secretaria Municipal de Educação – (Maquina de Lavar Roupas) - Secretaria Municipal de Educação – (Computador) - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Licitações – (Ar Condicionado, Computador) – Departamento Pessoal - (Armário), Secretaria Municipal de Fazenda – (Computador)- Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Turismo – Estádio M. Dr. Afonso Celso Faria- (Bebedouro Industrial)- Secretaria Municipal de Governo – Junta Serviço Militar- (Computador, Estabilizador) - Secretaria Municipal de Governo- (Microfone, Projetor, Tela de Projeção,Notebook) , nas especificações, quantitativos e demais informações constantes do Edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

À

Prefeitura Municipal de Campina Verde – MG

A Signatária, inscrita no CNPJ sob o nº., por seu representante legal

abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a participar do processo licitatório acima identificado, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

Obs. Apresentar no envelope nº 02 – documentação Habilitadora.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO.

(Papel Timbrado da Empresa)

Processo nº 0008732/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Edital Nº 23/2020

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (constantes de Mobiliário, Computadores e Outros) destinados a diversos setores : Unidades de Saúde: ESF – Estratégia de Saúde da Família “ Dr. Ademar Geraldo de Queiroz “ e ESF – , 01 Climatizador - Pronto Socorro Municipal – Aquisição de Equipamentos (PABX, Servidor, Balança Digital e Desfibrilador) - para atender as necessidades do Velório Municipal Cleonaldo Brasileiro de Alvarenga da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – (Bebedouro Industrial , Climatizador, Ventiladores) – Creche Municipal Iaponiria de Oliveira Faria da Secretaria Municipal de Educação – (Maquina de Lavar Roupas) - Secretaria Municipal de Educação – (Computador) - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Licitações – (Ar Condicionado, Computador) – Departamento Pessoal - (Armário), Secretaria Municipal de Fazenda – (Computador)- Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Turismo – Estádio M. Dr. Afonso Celso Faria- (Bebedouro Industrial)- Secretaria Municipal de Governo – Junta Serviço Militar- (Computador, Estabilizador) - Secretaria Municipal de Governo- (Microfone, Projetor, Tela de Projeção,Notebook) , nas especificações, quantitativos e demais informações constantes do Edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

A Signatária (Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada (endereço completo), por seu representante legal abaixo assinado declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante

Representante Legal

Obs. Anexar aos documentos de habilitação – Envelope 02.



ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO QUANTO A LEI FEDERAL Nº. 9.854/99
(Papel Timbrado da Empresa)

Processo nº 0008732/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Edital Nº 23/2020

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (constantes de Mobiliário, Computadores e Outros) destinados a diversos setores : Unidades de Saúde: ESF – Estratégia de Saúde da Família “ Dr. Ademar Geraldo de Queiroz “ e ESF – , 01 Climatizador - Pronto Socorro Municipal – Aquisição de Equipamentos (PABX, Servidor, Balança Digital e Desfibrilador) - para atender as necessidades do Velório Municipal Cleonaldo Brasileiro de Alvarenga da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – (Bebedouro Industrial , Climatizador, Ventiladores) – Creche Municipal Iaponiria de Oliveira Faria da Secretaria Municipal de Educação – (Maquina de Lavar Roupas) - Secretaria Municipal de Educação – (Computador) - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Licitações – (Ar Condicionado, Computador) – Departamento Pessoal - (Armário), Secretaria Municipal de Fazenda – (Computador)- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – Estádio M. Dr. Afonso Celso Faria- (Bebedouro Industrial)- Secretaria Municipal de Governo – Junta Serviço Militar- (Computador, Estabilizador) - Secretaria Municipal de Governo- (Microfone, Projetor, Tela de Projeção, Notebook) , nas especificações, quantitativos e demais informações constantes do Edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

À

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG

A Signatária inscrita no CNPJ nº., neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº., inscrito no sob o n CPF nº., residente e domiciliado na cidade de, Estado de....., em atenção à solicitação contida no Pregão Presencial – Edital nº. 23/2020. DECLARAMOS que, não empregamos em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal

Obs. Anexar no envelope de Documentos de Habilitação- nº 02



ANEXO VIII
(papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Processo nº 0008732/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Edital Nº 23/2020

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (constantes de Mobiliário, Computadores e Outros) destinados a diversos setores : Unidades de Saúde: ESF – Estratégia de Saúde da Família “ Dr. Ademar Geraldo de Queiroz “ e ESF – , 01 Climatizador - Pronto Socorro Municipal – Aquisição de Equipamentos (PABX, Servidor, Balança Digital e Desfibrilador) - para atender as necessidades do Velório Municipal Cleonaldo Brasileiro de Alvarenga da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – (Bebedouro Industrial , Climatizador, Ventiladores) – Creche Municipal Iaponiria de Oliveira Faria da Secretaria Municipal de Educação – (Maquina de Lavar Roupas) - Secretaria Municipal de Educação – (Computador) - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Licitações – (Ar Condicionado, Computador) – Departamento Pessoal - (Armário), Secretaria Municipal de Fazenda – (Computador)- Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Turismo – Estádio M. Dr. Afonso Celso Faria- (Bebedouro Industrial)- Secretaria Municipal de Governo – Junta Serviço Militar- (Computador, Estabilizador) - Secretaria Municipal de Governo- (Microfone, Projetor, Tela de Projeção,Notebook) , nas especificações, quantitativos e demais informações constantes do Edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE-MG

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº , com sede à Rua , nº , no Município , Estado , neste ato representada pelo Sr(a)..... , portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº , declara sob penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO são servidores públicos municipais ou ocupantes de cargos comissionados ou outros cargos, no Município de Campina Verde-MG, descritos no art. 9, III da Lei 8.666/93 e que NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e principalmente ao Pregoeiro e Equipe de Apoio e membros da comissão de licitação, ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

....., em ____ de _____ de 2020.
(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Obs. - Esta Declaração deverá constar do envelope de documentação Nº 02



ANEXO IX
(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade: Pregão Presencial

Edital: 23/2020

Tipo: Menor Preço por item

Processo nº 0008732/2020

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (constantes de Mobiliário, Computadores e Outros) destinados a diversos setores : Unidades de Saúde: ESF – Estratégia de Saúde da Família “ Dr. Ademar Geraldo de Queiroz “ e ESF – , 01 Climatizador - Pronto Socorro Municipal – Aquisição de Equipamentos (PABX, Servidor, Balança Digital e Desfibrilador) - para atender as necessidades do Velório Municipal Cleonaldo Brasileiro de Alvarenga da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – (Bebedouro Industrial , Climatizador, Ventiladores) – Creche Municipal Iaponiria de Oliveira Faria da Secretaria Municipal de Educação – (Maquina de Lavar Roupas) - Secretaria Municipal de Educação – (Computador) - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Licitações – (Ar Condicionado, Computador) – Departamento Pessoal - (Armário), Secretaria Municipal de Fazenda – (Computador)- Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Turismo – Estádio M. Dr. Afonso Celso Faria- (Bebedouro Industrial)- Secretaria Municipal de Governo – Junta Serviço Militar- (Computador, Estabilizador) - Secretaria Municipal de Governo- (Microfone, Projetor, Tela de Projeção,Notebook) , nas especificações, quantitativos e demais informações constantes do Edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

.....
....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador (a) da Carteira de identidade nº., e do CPF nº.,

DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial, quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Local e data

(Nome da Empresa (carimbo da empresa)
Representante legal (assinatura)

Obs. Esta declaração deverá se apresentada no ato do credenciamento.



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO N°./2020.

Modalidade: Pregão Presencial

Edital: 23/2020

Tipo: Menor Preço por item

Processo nº 0008732/2020

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (constantes de Mobiliário, Computadores e Outros) destinados a diversos setores : Unidades de Saúde: ESF – Estratégia de Saúde da Família “ Dr. Ademar Geraldo de Queiroz “ e ESF – , 01 Climatizador - Pronto Socorro Municipal – Aquisição de Equipamentos (PABX, Servidor, Balança Digital e Desfibrilador) - para atender as necessidades do Velório Municipal Cleonaldo Brasileiro de Alvarenga da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – (Bebedouro Industrial , Climatizador, Ventiladores) – Creche Municipal Iaponiria de Oliveira Faria da Secretaria Municipal de Educação – (Maquina de Lavar Roupas) - Secretaria Municipal de Educação – (Computador) - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Licitações – (Ar Condicionado, Computador) – Departamento Pessoal - (Armário), Secretaria Municipal de Fazenda – (Computador)- Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Turismo – Estádio M. Dr. Afonso Celso Faria- (Bebedouro Industrial)- Secretaria Municipal de Governo – Junta Serviço Militar- (Computador, Estabilizador) - Secretaria Municipal de Governo- (Microfone, Projetor, Tela de Projeção,Notebook) , nas especificações, quantitativos e demais informações constantes do Edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

Contrato de aquisição de equipamento(s) e Material (ais) permanentes , que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG, e de outro lado, a empresa....., na forma abaixo:

CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 18.457.291/0001-07, com sede administrativa na Rua 30 nº. 296, Bairro Medalha Milagrosa , CEP: 38270-000, cidade de Campina Verde/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fradique Gurita da Silva, brasileiro, divorciado, Biólogo, portador do documento de identidade nº...../SSP-SP, inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado na Rua Ceará nº , Bairro São Vicente de Paulo, CEP; 38270-000, na cidade de Campina Verde-MG.

CONTRATADA:-

Cláusula Primeira:- DO OBJETO

Aquisição de Materiais Permanentes (constantes de Mobiliário, Computadores e Outros) destinados a diversos setores : Unidades de Saúde: ESF – Estratégia de Saúde da Família “ Dr. Ademar Geraldo de Queiroz “ e ESF – , 01 Climatizador - Pronto Socorro Municipal – Aquisição de Equipamentos (PABX, Servidor, Balança Digital e Desfibrilador) - para atender as necessidades do Velório Municipal Cleonaldo Brasileiro de Alvarenga da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – (Bebedouro Industrial , Climatizador, Ventiladores) – Creche Municipal Iaponiria de Oliveira Faria da Secretaria Municipal de Educação – (Maquina de Lavar Roupas) - Secretaria Municipal de Educação – (Computador) - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Licitações – (Ar Condicionado, Computador) – Departamento Pessoal - (Armário), Secretaria Municipal de Fazenda – (Computador)- Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Turismo – Estádio M. Dr. Afonso Celso Faria- (Bebedouro Industrial)- Secretaria Municipal de Governo – Junta Serviço Militar- (Computador, Estabilizador) - Secretaria Municipal de Governo- (Microfone, Projetor, Tela de



Projeção, Notebook) , nas especificações, quantitativos e demais informações constantes do Edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

A Contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido no documento abaixo relacionado, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

Pregão Presencial – Edital nº 23/2020.

Cláusula Segunda:- DO PREÇO

Pela tempestiva entrega dos Equipamentos/Materiais, objeto deste instrumento contratual, o Contratante pagará à Contratada o Valor Global de R\$ (.....), para o fornecimento dos itens, quantitativos, especificações e valores constantes do quadro abaixo:

(Descrever os itens de cada contratado)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Subcláusula Única:

O valor global disposto nesta cláusula se refere ao valor total para contratação, ou seja, o valor máximo permitido para despesas com o presente contrato, salvo a necessidade de eventuais aditivos nos termos da Lei.

Cláusula Terceira:- DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado à Contratada em até 15 dias, após a entrega dos equipamentos/materiais mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco, agência, conta....., sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido será desconsiderado para fins de pagamento.

Sub-Cláusula Primeira:

Deverá constar da Nota Fiscal: Pregão Presencial – edital nº 23/2020 – Processo 0008732/2020 e contrato ----- /2020.

Sub-Cláusula Segunda:

O Contratante poderá reter o pagamento dos equipamentos/materiais entregues pela Contratada, nos seguintes casos:

I - Defeitos nos materiais/equipamentos;

II - Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;

III - Débito da Contratada para com o Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

Sub-Cláusula Terceira:



Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos equipamentos/materiais.

Sub-Cláusula Quarta:

No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas no fornecimento, inclusive refeição, transporte, obrigações tributárias, trabalhistas, securitárias, acidentes de trabalho, para-fiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, e outras decorrentes do fornecimento.

Cláusula Quarta:

DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, sendo que neste período a Contratada se obriga a entregá-los em até 20 (vinte) dias contados da solicitação emitida pelo órgão solicitante, podendo o Contratante conceder prorrogação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado.

Sub-Cláusula Primeira:

O prazo de vigência do contrato obedecerá e respeitará as limitações legais podendo ser prorrogado caso haja necessidade e somente de acordo com os permissivos legais.

Sub-Cláusula Segunda:

Das condições de recebimento do objeto da licitação.

I - O objeto da licitação deverá ser recebido, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

II - A cada entrega será emitida Nota Fiscal correspondente.

Cláusula Quinta:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

I-O Valor Global deste contrato é de R\$ (.....) cujo : desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria sob a rubrica orçamentária nº

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Descrição
53	100	02.01.01.04.122.0002.04.2.578.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
123	100	02.04.02.04.128.0005.01.2.565.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
134	100	02.04.03.04.128.0005.01.2.565.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
148	100	02.05.01.04.129.0005.02.2.572.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
194	100	02.05.04.04.129.0005.06.2.573.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
250	101	02.08.01.12.361.0010.01.2.100.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
299	101	02.08.02.12.365.0010.11.2.101.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
452	102	02.10.02.10.302.0013.11.2.602.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
635	100	02.12.01.27.812.0016.03.2.551.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
661	100	02.13.01.15.452.0011.042.055.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material



			Permanente
--	--	--	------------

II- As Fichas, Dotações Orçamentárias e Fontes Financeiras para o exercício de 2020, destinadas ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG e constantes da Lei Orçamentária em vigor

Cláusula Sexta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da Contratada:

I - Entregar os equipamentos/ materiais na forma pactuada;

II - Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos equipamentos/materiais, mesmo que não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

V - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

VI - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial – Edital nº. 23/2020 – Processo nº 8732/2020.

Cláusula Sétima:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

I - Indicar os locais onde a Contratada deverá entregar os as mercadorias;

II - Notificar à Contratada qualquer defeito encontrado nas mercadorias;

III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

Cláusula Oitava: - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante /Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade;

Sub-Cláusula Primeira:



A advertência poderá ser aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse contratado.

Sub-Cláusula Segunda:

Pelo atraso na entrega das equipamentos/material, por culpa imputada à contratada, e/ou pela sua entrega de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

I - multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo global.

Sub-Cláusula Terceira:

Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor dos equipamentos/ material permanente entregues com atraso.

Sub-Cláusula Quarta:

Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte dos equipamentos/ Materiais.

Sub-Cláusula Quinta:

Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da entrega prevista.

Sub-Cláusula Sexta:

A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, ou diretamente da contratada.

Sub-Cláusula Sétima:

No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

Sub-Cláusula Oitava:

A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:

- a) reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) descumprimento total ou parcial do cumprimento de obrigação contratual;
- c) rescisão do contrato.

Sub-Cláusula Nona:

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- a) À contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;

Sub-Cláusula Décima:

As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:



a) à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no

recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

b) à licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Sub-Cláusula Décima - Primeira:

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

Sub-Cláusula Décima - Segunda:

As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial da União, do Estado de Minas Gerais e no Site do Município.

Cláusula Nona:- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

Sub-Cláusula Primeira:

Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I - O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;

II - A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Contratante;

III - A dissolução da sociedade;

IV - A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

V - a falência ou concordata da Contratada;

VI - o atraso injustificado na entrega dos equipamentos/materiais;

VII - o cometimento reiterado de erros na entrega dos equipamentos/materiais;

VIII - a paralisação da entrega dos equipamentos/ materiais, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

X - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



XI - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Sub-Cláusula Segunda:

Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

Sub-Cláusula Terceira:

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima:- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

Não haverá vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, em virtude do presente contrato.

Cláusula Décima Primeira:- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda:- DOS RECURSOS

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

Cláusula Décima Terceira:- DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais, tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

Cláusula Décima Quarta - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - O presente Contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto no art. 65 e §§, da Lei nº. 8.666/93,

II - Os valores constantes neste contrato e na proposta da CONTRATADA, serão fixos e irrevogáveis .

III - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, do objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.

Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 10.520/02, Lei Municipal nº. 1791/2010, de 30 de agosto de 2010, na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório nº 0008732/2020, Edital nº 23/2020 e seus anexos e demais regras pertinentes, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.



Cláusula Décima Sexta:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de falecimento de quaisquer das partes contratantes, seus herdeiros e sucessores se obrigam a respeitar o presente contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições;

Na contagem dos prazos referentes a execução do presente instrumento excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Cláusula Décima Sétima:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Campina Verde-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Campina Verde-MG, ----- de -----de 2020.

Contratante

Contratada

Testemunhas:-

RG nº.

CPF:

RG nº.

CPF:



ANEXO XI
MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO)

Pregão Presencial

Edital nº 23/2020
Processo nº. 0008732/2020
Tipo: Menor Preço por item

1 – OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes (constantes de Mobiliário, Computadores e Outros) destinados a diversos setores : Unidades de Saúde: ESF – Estratégia de Saúde da Família “ Dr. Ademar Geraldo de Queiroz “ e ESF – , 01 Climatizador - Pronto Socorro Municipal – Aquisição de Equipamentos (PABX, Servidor, Balança Digital e Desfibrilador) - para atender as necessidades do Velório Municipal Cleonaldo Brasileiro de Alvarenga da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – (Bebedouro Industrial , Climatizador, Ventiladores) – Creche Municipal Iaponiria de Oliveira Faria da Secretaria Municipal de Educação – (Máquina de Lavar Roupas) - Secretaria Municipal de Educação – (Computador) - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Licitações – (Ar Condicionado, Computador) – Departamento Pessoal - (Armário), Secretaria Municipal de Fazenda – (Computador)- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – Estádio M. Dr. Afonso Celso Faria- (Bebedouro Industrial)- Secretaria Municipal de Governo – Junta Serviço Militar- (Computador, Estabilizador) - Secretaria Municipal de Governo- (Microfone, Projetor, Tela de Projeção, Notebook) , nas especificações, quantitativos e demais informações constantes do Edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

1.1- Recursos Financeiros: xxxxxxxx

À
Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG
Ref.: Pregão Presencial – Edital nº 23/2020

Prezados Senhores,

A Signatária, CNPJ nº., por seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº, vem respeitosamente apresentar a nossa proposta de preços ao objeto da licitação, relativos ao Pregão Presencial nº 23/2020, nos quantitativos, marcas, garantia e valores para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS COM TRILHO EM TELESCÓPIO O EM CHAPA DIMENSÕES - Altura: 136,2 cm - Largura: 47,0 cm - Profundidade: 57,0 cm CARACTERÍSTICAS: Produto totalmente montável Estrutura em chapa #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm) Corpo das gavetas em galvalume chapa #26 (0,45mm) Frente das gavetas em aço chapa #26 (0,45mm)	01			



	<p>30 a 40 pastas ou 25kg por gaveta Desliza por trilhos corredeiras com esferas Porta etiquetas estampado na frente da gaveta Puxador estampado na frente da gaveta com perfil em PVC - Fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas Acompanha kit pé regulável Gabinete e frente das gavetas: Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal - Pintura em esmalte sintético nas demais cores. - Garantia mínima de 12 meses</p>				
02	<p>AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT Característica Física / Especificação: aparelho condicionador de ar tipo split, com capacidade de 12.000 btus, somente ar frio, , garantia mínima de 12 (doze) meses. modelo SPLIT HIGA-WAL- FRIO</p>	01			
03	<p>BALANÇA DIGITAL 300KG COM CADEIRA PARA O PACIENTE. - CAPACIDADE: 300 KG, DIVISÕES DE 50G - CADEIRA NA COR BEGE, EM CORINO - DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DE CARBONO - PLATAFORMA: 600 X 600 MM - APOIO DE BRAÇO A COR PRETA - FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO - FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM. SUPORTE PARA COLOCAR O VISOR - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM - 1 ANO DE GARANTIA - MEDIDAS: 73 X 100 X 60.</p>	01			
04	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS Característica Física / Especificação: - Bebedouro Industrial bancada Inox - 50 Litros 2 Torneiras, robusto e de grande capacidade de fornecimento de água gelada e natural, atendendo até 2 pessoas simultaneamente Gabinete em chapa de aço inox escovado; Fornece água através de duas torneiras disponíveis, sendo uma em cada face lateral (direita e esquerda) e duas na face frontal; Possui termostato automático e interno mantendo a temperatura sempre ideal para o consumo; Capacidade de refrigeração é a de fornecer até 150 copos de 200ml por hora, em ambiente de temperatura média de 27°; Acionamento se faz por 2 torneiras frontais; Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição; Classe III na eficiência de retenção de partículas - Classe III: Filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra; Classe C I na eficiência em redução</p>	02			



	<p>do cloro livre encontrado na água: Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre; Pressão mínima e a máxima da água na entrada do aparelho é de 3 a 20 m.c.a (0,3k/cm² - 2k/cm²); Sistema de refrigeração é formado por compressor com potência de 1/6 de CV e condensador, ambos refrigerados por ventilador elétrico; Gás refrigerante é o tipo Suva R-134a, ecologicamente correto que não agride o meio ambiente; Grau de proteção elétrica IPX0 - Classe I - Plugue com pino terra; Reservatório interno é fabricado em polietileno de alta densidade e alto peso molecular, com capacidade volumétrica de 50 litros, serpentina interna de aço inox 304, sendo este conjunto revestido por poliuretano expandido; Dimensões, em centímetros, sem embalagem são: alt.138; larg.54; prof.54, e 45kg de peso; Possuir voltagem 127v. Garantia mínima de 01 ano. Forma de análise: mediante manual ou ficha técnica do fabricante.</p>				
05	<p>COMPUTADOR 4GB, 500GB (4GB MEMÓRIA RAM DDR3) , MÍNIMO DE 2 NÚCLEOS , 3 MB CACHÊ, 4ª GERAÇÃO SUPERIOR OU EQUIVALENTE, GRAVADOR DE CD/DVD PLACA MÃE DE 4 SLOT OU EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM AS CONFIGURAÇÕES ESPECIFICADAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS ORIGINAL. COM NO MÍNIMO 6 PORTAS DE ENTRADA USB/PLACA MÃE. CABO DE ENERGIA INCLUSO, MOUSE E TECLADO</p>	01			
06	<p>CLIMATIZADOR DE AMBIENTE - MÓVEL - ESPECIFICAÇÕES : VAZÃO DE AR 8000 M³H; PARA ATENDER UMA ÁREA CLIMATIZADA 70 A 80 M²; POTÊNCIA 350 WATTS; NÍVEIS DE VELOCIDADE 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE AJUSTÁVEIS NO PAINEL, NÍVEL DE RUÍDO 64 DB, NÍVEL DE ÁGUA FRONTAL TAMANHO DO RESERVATÓRIO 120 LITROS; SISTEMA DE COLMÉIA SIM; CONSUMO DE ENERGIA PRÓXIMO DE 90 KWH/MÊS; PORTÁTIL COM 4 RODAS PARA FÁCIL TRANSPORTE; FREQUÊNCIA 60 HZ; ALIMENTAÇÃO 110V OU BIVOLT; GARANTIA 1 ANO NO MÍNIMO; COM CONTROLE REMOTO E MANUAL</p>	03			
07	<p>CONJUNTO MICROFONE SEM FIO COM FREQUÊNCIA SELECIONÁVEL Característica Física / Especificação: Com Chave mute e power no bastão; Microfone com 2 pilhas AA por microfone; Ajuste de frequência no bastão via infra vermelho Base completamente digital com controle total de vários aspectos desde Frequência,</p>	01			



	canal até volume; Faixa de Frequencia UHF para evitar interferência Sistema de varredura, busca automáticas de frequências disponíveis, Sistema PLL; 99 canais de trabalho predefinidos; Ajustável com 560 frequências livres; Frequência portadora: UHF 700-999 MHz; Estabilização da frequência: $<\pm 30\text{ppm}$; Dynamic Range: Maior que 95dB; Distorção harmônica total: $<0,5\%$; Resposta de Frequência: 40Hz-15Hz $\pm 3\text{dB}$; Nível de saída de áudio: 400mV Equilíbrio; Duração da bateria: cerca de 5 horas; Distância de trabalho cerca de 50 metros;				
08	DESFIBRILADOR DEA EXTERNO AUTOMÁTICO.	01			
09	ESTABILIZADOR , TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115 V, FREQUENCIA DE ENTRADA DE 60 Hz, 5 TOMADAS, CERTIFICADO PELO INMETRO, FUSÍVEL EXTERNO	01			
10	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 15 QUILOS Característica Física / Especificação: maquina de lavar roupas descrição: branca com capacidade para 15 kg; lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água: fria; tipo de abertura: superior; dispenser: em gaveta; tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto: em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação; multicapacidade: lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; funções: com no mínimo os programas de lavagem: pesada, branca, edredom, lençol,colorido, delicada, rápido; níveis de água: 05 níveis de água (automático, máximo,alto, médio e mínimo); material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - tampa em vidro temperado; especificações técnicas: sistema - agitador, frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica - 127v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kwh/ciclo, consumo aproximado de água - 15,51 kg de roupas, capacidade de roupa seca - 15,1 kg, centrifugação - 670 RPM, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlxp); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro; garantia mínima de 01 ano	01			
11	MICROCOMPUTADOR Placa mãe Formato Micro-ATX, com barramentos compatíveis para processadores de 2.40 GHz a 4.3 GHz, HD 500 GB, com 4 slots de memória DDR3, com 1 entrada VGA, 4 entradas USB 2.0, 1 entrada RJ45, 3 entradas na placa de	07			



	áudio sendo 1 para gravação, 1 para reprodução e outra entrada auxiliar de áudio e 1 entrada de HDMI / Processador Com 06 núcleos e velocidade de 4,3 GHz / Placa de Som Integrada / Placa de Vídeo Integrada / Placa de Rede Integrada / Cachê 6 MB / Memória RAM 6 GB - ADICIONAS : CD ROM com drivers da placa mãe, MOUSE com fio USB, TECLADO com fio USB, MONITOR 15" ou superior HDMI e VGA e par de caixas de som acústicas / Cor Preto /. CONTENDO CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO 12 MESES				
12	NOTEBOOK NAS CORES CINZA OU PRETO/ TELA 15,6 PROCESSADOR COM 06 NÚCLEOS E VELOCIDADES DE 4,3 GHZ /CACHÊ 6MB/ MEMÓRIA RAM 8 GB/HD 1TB/ PLACA DE SOM, VÍDEO E REDE INTEGRADAS, COM CONEXÕES HDMI, USB E VGA / LEITOR DE CARTÃO SDXC/ TECLADO NUMÉRICO/ BLUETOOTH/ FONTE BIVOLT E CERTIFICADO DE GARANTIA.	01			
13	PABX PARA 8 LINHAS COM 48 RAMAIS. - PLACA 4 CHIP's CELULAR - APLICATIVO TELEFONISTA - SOFTWARE TARIFAÇÃO - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO - GARANTIA DE FÁBRICA DE 1 ANO - INCLUI BINA, BILHETADOR E MESA VIRTUAL TELEFONISTA	01			
14	KIT DE MICROFONE DE MÃO COM CABO E CONECTOR KIT COM 03 MICROFONES Característica Física / Especificação: Número de microfones 3 Comprimento do cabo 4,5 mts; Conector XLR - P10 Gama de frequência 50 Hz - 16 kHz Alta qualidade sonora e durabilidade Kit deve conter cachimbo, cabo e maleta	01			
15	KIT PROJETOR 2700 LUMENS WIRELESS, TETO E MESA, BIVOLT E KIT COMPLETO - Característica Física / Especificação: Resolução Máxima: Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ Lâmpada: Tipo 200W UHE (E-TORL); Lente: Foco manual / Zoom óptico; índice de Projeção / Throw Ratio 1,45 - 1,96; Distância de Projeção 0,88 - 10,44 metros; Tamanho da Imagem 22 - 350; Outras Funções: Conexão HDMI; conectividade sem fio a computadores, tablets e smartphones; - Requisitos do Sistema: Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p; - Conexões: Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio:	01			



	RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1; Conteúdo que Acompanham o Projetor; controle remoto com 2 pilhas AA; cabo de alimentação; cabo RGB VGA (computador);				
16	KIT TELA PARA PROJEÇÃO RETRÁTIL DE 100 POLEGADAS Característica Física / Especificação: Tela retrátil com enrolamento automático por mola motora Possui estrutura em aço com tratamento fosfático e pintura eletrostática Sistema de multi-parada, proporcionando um ajuste fácil da altura da tela. Especificações Técnicas: Tecido tipo matte White (tela branca com fundo preto); Estojo metálico com pintura eletrostática, na cor branca; Parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela; Para fixação no teto ou parede; Área de projeção (a x l): 152,00 x 203,00 cm	01			
17	SERVIDOR - PROCESSADOR INTEL XEON GOLD 5122 3.6G, 4C/8T, 10.4GT/s 2UPI, 16.5M CACHÊ, TURBO, HT (105W) DDR4-2400 - SISTEMA CONFIGURADO COM 1 PROCESSADOR - CHASSI COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4 DISCOS DE 3.5 HOT-PLUG - 2X PENTES DE MEMÓRIA DE 16GB RDIMM, 2666MT/S, DUAL RANK - BEZEL DE SEGURANÇA COM LCD - RISER COM 1 SLOT X 16 FULL HEIGHT - QUICK SYNC, CONFIGURAÇÃO DE PERFORMANCE OTIMIZADA NAS MEMÓRIAS - CONFIGURAÇÃO DE PERFORMANCE NA BIOS - IDRAC9, EXPRESS - 2X DISCOS 600GB 15K RPM SAS 12GBPS 512N 2.5IN HOT - PLUG HARD DRIVE, 3.5IN HYB CARR - CONTROLADORA PERC H330 + RAID, ADAPTADOR, LOW PROFILE - DVD ROM, SATA, INTERNAL - FONTES DE ENERGIA REDUNDANTES (1 +), 550W, HOT PLUG - 2X CABOS DE FORÇA C13, BR14136 (PADRÃO BRASILEIRO), 250V, 10A, 2 METROS DE COMPRIMENTO - PLACA DE REDE ON-BOARD DUAL POR DE 1GBE - TRILHOS DESLIZANTES PARA RACK COM BRAÇO DE GERENCIAMENTO DE CABOS (FLEXIBILIDADE DE AJUSTE MÍNIMO DE 68,1CM E MÁXIMO DE 86,1 CM - CONFIGURAÇÃO DOS DISCOS EM RAID 1 - CONFIGURAÇÃO UEFI BIOS BOOT MODE - PARTNER OPERATIONS SUPPORT L-ISG - 3 ANOS DE GARANTIA	01			
18	VENTILADOR DE PAREDE Característica Física / Especificação: Ventilador de Parede Hélice com no mínimo três pás; - 60 (sessenta) cm de diâmetro; -Chave de controle de velocidade e liga/desliga; -Grade	04			



	e metal, com pintura epóxi com tratamento anti ferrugem na cor preta; -Três velocidades (média, forte e extra forte); -Ajuste de altura; -Totalmente adequado às normas e especificações técnicas de Segurança Internacional; -Silencioso; -Mínimo de 1.400 RPM e 130 watts de potência; -Bivolt; Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento				
--	---	--	--	--	--

Validade da Proposta: dias (não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas;

2-Local de Entrega: Almojarifado da Prefeitura à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG.

3- Condições de Pagamento: dias (não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega.

4- Garantia dos Equipamentos/ Materiais: -----

5- Declaramos que no preço estão incluídos todas as despesas referentes à: todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade entre outras.

6- Declaramos que o (s) equipamento (s) acima solicitado(s)/licitado(s), estão em conformidade com o Termo de Referencia, ANEXO I do Edital, e atende (m) as especificação (ões) mínima (s) exigida (s).

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone: Fax: e-mail:

Dados Bancários : Banco: Agência. nº conta (da empresa licitante)

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura da Licitante

Representante legal

Obs.:

A Licitante, ainda, poderá, se julgar necessário, inserir no envelope nº 01 (proposta de preço) folder/encarte ou outro descritivo equivalente contendo a descrição completa e detalhada do(s) equipamento(s)/ Material (ais) ofertado (s), indicando a nacionalidade/origem do(s) mesmo(s), o fabricante, a marca, modelo, itens/acessórios de fábrica, e outros itens necessários para a adequada identificação do produto ofertado.